



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU – PE**

EDITAL Nº. 01, de 15 de agosto de 2019

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS A COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DOS EDITAIS DE ESTÁGIOS DO IFPE CAMPUS CARUARU, designada pela Portaria nº.093/2017, de 26 de fevereiro de 2018 e a **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CARUARU**, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas, tornam público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de **15 a 18 de agosto de 2019**, as inscrições para seleção de estagiários na área estabelecida neste edital para o *campus* Caruaru, conforme as disposições abaixo:

I - DAS VAGAS

O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários:

EDIFICAÇÕES INTEGRADO		EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE
Atividades em laboratório e outras que surgiram		Atividades em laboratório e outras que surgiram
Turno matutino	Turno Noturno	Turno Vespertino
6	2*	4

***vagas vedadas aos menores de 18 anos**

VAGAS GERAIS PARA A MODALIDADE INTEGRADO E SUBSEQUENTE
Atividades de acompanhamento do curso de ressocialização
Turno matutino
7**

****vagas vedadas aos menores de 18 anos.**

Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

As vagas constantes do item I deste edital são referentes apenas ao estágio dentro do próprio IFPE Caruaru e são destinadas exclusivamente aos alunos do campus Caruaru.

Aqueles que forem classificados dentro das vagas terão a prerrogativa de escolher ocupar uma das vagas de estágio interno ou estagiar em outra empresa que a coordenação de Edificações irá indicar.

Caso o candidato classificado dentro do número de vagas prefira estagiar em outra empresa, a vaga dele será ocupada pelo próximo classificado.

A preferência de estagiar no próprio IFPE ou em outra empresa, bem como a preferência por turno será indicada já no ato da inscrição.

Aos alunos que não sejam classificados dentro das vagas serão oferecidas vagas em empresas concedentes de estágio.

II - VAGAS REQUISITOS

Para estagiar o aluno deverá:

- a) Estar regulamente matriculado e cursando o último ou penúltimo período do curso.
- b) Ser maior de 16 anos.

III – DA CARGA HORÁRIA

A jornada de atividade, em atendimento a Lei N°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 4 (quatro) horas diárias e 20 semanais, 5 horas diárias e 25 (vinte e cinco) semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento do órgão ou entidade, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado pelo órgão ou entidade.

IV – DA REMUNERAÇÃO

O estágio a que se refere este edital não será remunerado.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de estágio terá uma carga horária de 340 horas (para o integrado que migrou para a nova matriz curricular) ou 420 horas (quatrocentas e vinte horas) no caso do curso na modalidade subsequente distribuídas de acordo com o inciso II deste edital.

VI - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estão abertas no período de 15 a 18 de agosto e serão feitas exclusivamente on-line através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSex3jOiHIJfstJWs2C4Udwc7ox2niBw8cN-9e8J8_Q7_geLnQ/viewform

VII – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- a) Ser aluno do campus Caruaru;
- b) Estar devidamente matriculado e cursando o último ou penúltimo período do curso.
- c) Ter disponibilidade para assumir a carga horária semanal nos turnos determinados pela Escola.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os Candidatos serão classificados na seguinte ordem:

1º – Alunos cursando o último período do curso sem pendências em disciplinas de períodos passados;

2º – Alunos cursando o último período do curso com pendências em disciplinas de períodos passados;

3º – Alunos Alunos cursando o penúltimo período do curso sem pendências em disciplinas de passados;

4º – Alunos cursando o penúltimo período do curso com pendências em disciplinas de períodos passados;

Para efeitos de desempate será considerado o maior Coeficiente de Rendimento.

As informações para a classificação serão retiradas do histórico escolar parcial do aluno obtido através do Q-acadêmico.

IX – RESULTADO

O resultado será divulgado no facebook oficial do campus <https://www.facebook.com/IFPEoficial/> e no site <http://caruaru.ifpe.edu.br>.

X - DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período contado da data da sua homologação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Estágio Interno, ouvida a Direção Geral do Caruaru. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Maria Aparecida Ataíde Silva
Coordenadora de Estágios e Egressos

Antonio Augusto Costa de Azevedo
Coordenador de Edificações

Rafael Augusto da Silva Alves
Diretor de Extensão

Elaine Cristina da Rocha Silva